

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 15 , DE 08 DE JULHO DE 2022

O Município de Mutum, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **TEC. ENFERMAGEM, GUARDA PATRIMONIAL, AMBOS PARA CADASTRO DE RESERVA**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DO CARGO

1.1 – DO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Médio Completo + Registro COREN
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1210,00
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	CADASTRO DE RESERVA
LOCALIDADE:	01 – A CARGO DA AMINISTRAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:	<p>I - realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais (curativos, injeções, aferição de sinais vitais, vacinação, TRO, esterilização de materiais e instrumentos, etc.);</p> <p>II - participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) na zona urbana;</p> <p>III - preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na USF;</p> <p>IV - zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências na USF, garantindo o controle de infecção;</p> <p>V - realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;</p> <p>VI - realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;</p> <p>VIII - descartar adequadamente o lixo da Unidade, separando o lixo especial;</p> <p>IX - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>X - Executar outras atividades correlatas.</p>

1.2 – DO CARGO GUARDA PATRIMONIAL	
PRÉ-REQUISITOS:	Fudamental incompleto
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1212,00
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	CADASTRO DE RESERVA
LOCALIDADE:	01 – A CARGO DA AMINISTRAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:	<p>I - realizar trabalhos de guarda de bens públicos, móveis, imóveis e jardins;</p> <p>II - controlar a entrada e saída de veículos e volumes;</p> <p>III - abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;</p> <p>IV - fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos;</p> <p>V - vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los a eletricitas encarregados de sua reparação;</p> <p>VI - investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;</p> <p>VII - executar serviços de vigilância;</p> <p>VIII - executar serviços de portaria e atendimento ao público;</p> <p>IX - desempenhar tarefas afins.</p>

2- DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **V, em caso de necessidade**, até a realização e conclusão do Concurso Público/ Processo Seletivo.

2.2 Os profissionais selecionados atuarão na diversas secretarias do municipio, nos locais acima determinados.

2.3 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

3- **DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS**

3.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **08 JULHO ate dia 12 de JULHO/2022**, no horário de 13:00às 17 horas.

3.2 A entrevista devera ser feita com todos os inscritos na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça BeneditoValadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **12 de JUNHO/2022**, no horário de a partir das 17:00 horas por ordem de chegada.

3.3 O Não comparecimento para entrevista desclasifica o candidato.

3.4 São condições para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Estar de posse de todas as contagens de tempo anexa ao documentos no ato da entrega.

3.5 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, ou certificado, ou histórico escolar, ou declaração);
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;
- e) Currículo com foto.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

- a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);
- b) entrevista
- c) Currículo
- d) Contagem de tempo por serviços prestados a Prefeitura Municipal de Mutum.
- e) Cada Mês trabalhado sera equivalente a um (01) ponto.
- f) Será criterio de avaliação para contratação, tempo de trabalho na função pretendida pelo candidato.

4.2 Fica determinado que a Seção de Recursos Humanos emitirá Declaração de Contagem de Tempo de Serviço para todos os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado que efetuarem sua solicitação até 14 de julho de 2022, no intuito de que todas as declarações solicitadas estejam prontas anteriormente a data limite para entrega de documentação para Análise Curricular

4.3 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

6-DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada no dia **13/07/2022**, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, ou no site www.mutummg.gov.br.

7- DO RECURSO

7.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados.**

7.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.3 Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

7.4 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

8- DA CHAMADA

8.1 A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

9-DA CONTRATAÇÃO

9.1 A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

10.3.1 O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 08 de JULHO de 2022.

CRISTIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 015/2022

Nº DA INSCRIÇÃO:	QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:		
	CARGO/ÁREA:		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo:		M () F ()
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 015/2022

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE: